



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/SUB-PE/2024
PROCESSO SEI 6048.2024/0002147-9 - PREGÃO ELETRÔNICO
012/SUB-PE/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de impressão, contemplando o fornecimento de impressoras multifuncionais novas, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (tonner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, papel, etc.), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AIZEN CIBERSEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 44.142.281/0001-928, com sede na Rodovia Tavares, nº 668, sala 304, Bloco F, Lageadinho, Cotia - SP, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ QUINTO DOS SANTOS NETTO**, inscrito no CPF **072.XXX.XXX-50**, portador do RG 10.XXX.X93, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despachos proferidos sob SEI 146749963/147139818 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2025, pelo valor total de R\$ 36.249,84 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA II: Foram emitidas as notas de empenho 155919, 155923, 155934 e 155929/2025 onerando a dotação orçamentária 61.10.04.126.3011.2818.33904000.00.1.500.9001 para cobertura das despesas.

CLÁUSULA III: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**KÁTIA FALCÃO DE SOUZA
SUBPREFEITURA PENHA**

**JOSÉ QUINTO DOS SANTOS NETTO
AIZEN CIBERSEGURANÇA E INFORMÁTICA
LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS: